

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE  
COIMBRA**

Local: Gabinete da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Guarda Inglesa

Data: 30 de Novembro de 2010

Iniciada às 17H30 e encerrada às 19H00

Aprovada em 07 de Dezembro de 2010



**Ordem do Dia:**

**I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 40 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 23/11/2010**

**II – DIRECÇÃO**

1 – RELATÓRIO DE ACTIVIDADES 1º SEMESTRE DE 2010

2 – ANÁLISE AO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DRH – OUTUBRO/2010

**III – FINANCEIRA**

1 – TESOUREARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA

2 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE NATAL AO GRUPO CULTURAL, RECREATIVO E DESPORTIVO DOS SMTUC – FESTA DE NATAL 2010

**IV – RECURSOS HUMANOS**

1 – MAPA DE PESSOAL DOS SMTUC PARA 2011

2 – GREVE NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2010

3 – FALTAS PARA DOAÇÃO DE SANGUE

- 4 – RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO PELO STAL – ABONO PARA FALHAS DURANTE FALTAS POR ACTIVIDADE SINDICAL
- 5 – PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ASSISTENTE OPERACIONAL – FIEL DE ARMAZÉM
- 6 – PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAR TRÊS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL – BILHETEIRO
- 7 – PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ASSISTENTE OPERACIONAL – ELECTRICISTA

## V – PRODUÇÃO

- 1 – PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS ESCOLARES – NATAL/2010

## VI – EQUIPAMENTO

- 1 – AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V
- 2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE REDE DE COMUNICAÇÃO DO SAE
- 4 – RELATÓRIO PRELIMINAR – PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO PARA OS SMTUC, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO ANCP 2.2 – COMBUSTÍVEIS RODIVIÁRIOS A GRANEL
- 5 – RELATÓRIO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES NOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO E ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V, SITUADOS NA RUA OLÍMPIO NICOLAU RUI FERNANDES EM COIMBRA – ARTIGO 146º DO CCP
- 6 – RELATÓRIO PRELIMINAR DO AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO SAE

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Manuel Augusto Lopes Rebanda – Presidente

**Vogais:** Manuel Correia de Oliveira – Administrador Delegado  
Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio – Vogal

A reunião foi presidida pelo Exmo. Sr. Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, Presidente do Conselho de Administração e secretariada pela Exma. Senhora Directora Delegada.



## DELIBERAÇÕES TOMADAS

### Ordem do Dia:

#### I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 40 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 23/11/2010

*Deliberação:*

- ◆ **Aprovar a acta nº 40 da reunião ordinária do Conselho de Administração dos SMTUC, realizada em 23/11/2010.**

Deliberação tomada por unanimidade.

#### II – DIRECÇÃO

##### 1 – RELATÓRIO DE ACTIVIDADES 1º SEMESTRE DE 2010

Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, a seguinte informação datada de 30 de Novembro prestada pela Directora Delegada acompanhada do relatório supra aludido, elaborado pelo Chefe de Divisão, Dr. Jaime Silva Pereira (Documento apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma).

“Com o presente Relatório pretende-se proceder ao balanço das actividades realizadas pelos SMTUC até Junho de 2010, comparando-as com o período homólogo do ano anterior.

O modelo de Relatório que se apresenta, assenta num conjunto de indicadores, que constituem instrumentos de gestão, permitindo conhecer e avaliar de forma sistemática e periódica os resultados da actividade desenvolvida pelos Serviços. São também apresentados os documentos de prestação de contas e controlo orçamental previstos no Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, à data de 30/05/2010.

Pela primeira vez anexa-se ao Relatório parecer do auditor Externo, nos termos do disposto no nº 3, alínea d) do artigo 48º da Lei nº 2/2007 de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais.

Em anexo apresenta-se uma breve análise ao documento. (Documento apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma).”

*Deliberação:*

- ◆ **Aprovar e enviar ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara para os fins convenientes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2 – ANÁLISE AO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DRH – OUTUBRO/2010

Relativamente a este ponto e na sequência da informação da DRH, a Sr.ª Directora Delegada levou ao conhecimento do Conselho de Administração que, em 31/10/2010 o efectivo ascendia a 463 funcionários, não se tendo verificado admissões, nem quaisquer saídas durante o mês de Outubro. Relativamente ao final do ano transacto verificou-se um decréscimo de três funcionários, em relação ao período homólogo do ano anterior verificou-se um decréscimo de cinco funcionários.

No mês de Outubro a taxa de absentismo ascendeu a 2,83%. Neste mês foram processadas 2158:54 horas extraordinárias que representaram um decréscimo de 47,55%, relativamente ao período homólogo do ano anterior.

No capítulo de acidentes/incidentes em serviço, não se registaram ocorrências.

Ainda no mês de Outubro, participaram em acções de formação, 89 funcionários, com o número total de 298:30 horas de formação.”

*Deliberação:*

♦ **Tomar conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**III – FINANCEIRA**

1 – TESOURARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi lido o Boletim de Caixa relativo ao dia vinte e nove de Novembro de dois mil e dez, que apresenta os seguintes valores:

**SALDO EM CAIXA:** Vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos.

**DEPÓSITOS À ORDEM:** Trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete euros e quarenta e três cêntimos.

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

2 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE NATAL AO GRUPO CULTURAL, RECREATIVO E DESPORTIVO DOS SMTUC – FESTA DE NATAL 2010

Relativamente ao assunto supra aludido, foi elaborada pela Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros, a informação datada de 30 de Novembro, que a seguir se transcreve:

“Em 26/11/2010, o Grupo Cultural Recreativo e Desportivo dos Trabalhadores dos



SMTUC vem solicitar a atribuição de um Subsídio destinado a compartilhar os encargos a suportar com a festa de Natal/2010, a realizar em meados de Dezembro.

Nos termos do nº 2 do artigo 9º da Norma de Controlo Interno o processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- Fotocópia da Escritura Pública e publicação em Diário da República da constituição do GCRD;
- Declaração do GCRD, sob compromisso de honra, em como a verba solicitada tem como fim único o pagamento de parte dos encargos com a organização do evento e compromete-se a apresentar as contas relativas ao mesmo logo que possível;
- Declaração do GCRD, sob compromisso de honra, em como não se encontra inscrito na Segurança Social;
- Dados de Identificação Fiscal;

O GCRD compromete-se a entregar até final do mês de Dezembro os documentos de prestação de contas relativos ao último exercício devidamente aprovados, bem como documento comprovativo da regularidade da situação fiscal.

Sobre a concessão de apoios a instituições legalmente constituídas por funcionários, existe a deliberação da Câmara Municipal de Coimbra n.º 2573/99 de 02.11.1999, aprovada pela Assembleia Municipal em reunião de 23.11.1999, que se anexa.

Em termos de dotação orçamental refira-se que o subsídio solicitado se enquadra na rubrica **040701 Transferências Correntes - Instituições sem Fins Lucrativos**, que nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2010 foi dotada com 3.000,00 €.

Nos anos de 2006, 2007, 2008 o subsídio atribuído em cada ano ascendeu a 1.250,00 €. No ano de 2009 o subsídio atribuído foi no valor de 1.750,00 €.

Em face do exposto, deixa-se à consideração superior a atribuição do subsídio solicitado, bem como a fixação do seu valor.

Importa ainda referir que no caso de incumprimento na utilização do subsídio que vier a ser atribuído, o GCRD fica obrigado à restituição da quantia entregue, sendo que respondem em regime de solidariedade os membros que integram os órgãos executivos e deliberativos da associação.”

A Sr.ª Directora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, referindo que:

“Face ao informado e aos valores apresentados como saldo disponível (3.000,00€), face ainda ao facto de estarmos perante um período de contenção de custos, proponho que seja atribuído um valor de 1.000,00€ (mil euros) a título de subsídio.

*Deliberação:*

◆ **Aprovar.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### IV – RECURSOS HUMANOS

##### 1 – MAPA DE PESSOAL DOS SMTUC PARA 2011

Relativamente a este assunto foi submetida ao Conselho de Administração a informação do Coordenador Técnico, José Augusto Vaz Fernandes, datada de 23 de Novembro, que a seguir se transcreve:

“Na sequência das orientações dadas por V. Ex<sup>a</sup>, foi elaborado o Mapa de Pessoal para 2011 (que se junta em anexo), tendo por base o novo organograma destes Serviços.

O mapa de pessoal foi elaborado em moldes diferentes dos anos anteriores, passando a constar, todas as unidades orgânicas e instrumentais do novo organograma com as respectivas dotações por carreira/categoria, a área de formação e o número de trabalhadores por modalidade da relação jurídica de emprego.

Tendo por base o número de trabalhadores existentes (464) prevêem-se para 2011 as seguintes alterações:

##### Entradas:

Nº de trabalhadores	Carreira / Categoria	Modalidade
1	Chefe de Divisão Recursos Humanos	Comissão Serviço
1	Chefe de Divisão Gestão da Qualidade	Comissão Serviço
1	Chefe de Divisão Serviços Comerciais	Comissão Serviço
5	Técnicos Superiores (2 de Geografia, 1 de Direito, 1 de Informática e 1 Relações Públicas)	CTFP tempo indeterminado
2	Assistentes Técnicos (1 Informática)	CTFP tempo indeterminado
16	Assistentes Operacionais (10 Agentes Únicos, 3 Bilheteiros, 2 Electricistas e 1 Fiel Armazém)	CTFP tempo indeterminado

**Saídas:**

Nº de trabalhadores	Carreira / Categoria	Modalidade
1	Técnico Superior (Direito) que se encontra nestes Serviços em regime de mobilidade	CTFP tempo indeterminado
10	Assistentes Operacionais (6 Agentes Únicos, 3 Bilheteiros e 1 Fiel Armazém)	Contrato a termo certo

Assim, somando o total de entradas (26) ao total de trabalhadores existentes (464) e retirando o total de saídas (11), o número de trabalhadores no final de 2011 será de 479.”

Nos termos do disposto no artigo 5º da Lei 12-A/2009 de 27 de Fevereiro, a Directora Delegada submeteu à aprovação do Conselho de Administração proposta de Mapa de Pessoal para 2011, referindo que traduz um juízo objectivo de avaliação das necessidades dos SMTUC sobre a obrigatoriedade de garantir uma adequada resposta às necessidades impostas pela Lei e pelas orientações estratégicas do serviço e colocou à consideração superior.

*Deliberação:*♦ **Aprovar.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## 2 – GREVE NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2010

A Directora Delegada levou ao conhecimento do Conselho de Administração, o número de ausências verificadas no dia 24 de Novembro do corrente ano, por ocasião da greve, conforme informação da DRH em anexo (Documento apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma).

*Deliberação:*♦ **Tomar conhecimento.**

## 3 – FALTAS PARA DOAÇÃO DE SANGUE

Sobre este assunto foi analisada pelo Conselho de Administração a informação elaborada pelo Técnico Superior, Dr. Vitor Gonçalves, que a seguir se transcreve:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e na sequência de determinação superior, cumpre-nos informar:

A ATAM – Associação dos Técnicos Administrativos Municipais, através da sua revista “O Municipal”, n.º 354-355, de Julho/Agosto de 2010, publicou um entendimento (cuja cópia se anexa), relativamente às faltas por doação de sangue.

No mesmo, refere-se que as faltas em causa devem ser restringidas apenas ao tempo necessário para o efeito, e não ao dia completo.

Como base de sustentação, invoca o seguinte:

1 – Sendo a justificação concedida com um determinado objectivo, nada aponta para que a ausência se possa protelar para além do tempo indispensável ao cumprimento de tal finalidade, já que as faltas em causa não implicam a perda de quaisquer direitos;

2 – O disposto no n.º1 do art.º 61 do Dec. Lei n.º100/99, de 31 de Março – aplicável apenas aos trabalhadores nomeados – estabelece que “é pelo tempo necessário para o efeito”, sendo que esta norma deverá ser extensiva aos que se encontram no regime de contrato em funções públicas, tendo em conta o preceituado no art.º 81.º n.º1 al. e) da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, quando julga aplicáveis “subsidiariamente, as leis gerais cujo âmbito de aplicação subjectivo se circunscreva aos então designados funcionários e agentes”.

Ora, nestes Serviços, ocorreram 25 faltas por doação de sangue, no período compreendido entre Janeiro e Outubro de 2010 (vide listagem em anexo), tendo os respectivos trabalhadores faltado o dia completo.

Assim, face ao entendimento já referido, remete-se para V.ª Ex.ª a decisão superior sobre a eventual adopção do mesmo à realidade dos SMTUC.”

Face ao teor da presente informação, a Directora Delegada propôs adoptar o entendimento publicitado pela ATAM na revista Municipal nº 354-355. E colocou à consideração superior.

*Deliberação:*

◆ **Concordar, aplicando-se a legislação em vigor.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4 – RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO PELO STAL – ABONO PARA FALHAS DURANTE FALTAS POR ACTIVIDADE SINDICAL

Foi elaborada pelo Técnico Superior, Dr. Vitor Gonçalves, a informação datada de 23 de Novembro, que a seguir se transcreve, sobre o ponto em destaque:

“Em cumprimento da Deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, de 16 de Novembro de 2010, mandando elaborar informação, relativamente ao recurso hierárquico interposto pelo STAL à Câmara Municipal de Coimbra, registado naquela entidade sob o n.º 64252, em 04 de Novembro de 2010, cumpre-nos informar o seguinte:

O artigo 24.º da Lei do Orçamento do Estado para 2008, aprovado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, procedeu a alterações ao Decreto – Lei n.º 4/89, de 06 de Janeiro – Atribuição de Abono para Falhas na Administração Pública, alargando o âmbito da sua aplicação à Administração Local.



Assim, o artigo 1.º do referido Decreto – Lei passou a ter a seguinte redacção: “ O presente diploma é aplicável aos serviços da administração directa do Estado, bem como, com as adaptações respeitantes às competências dos correspondentes órgãos das autarquias locais, aos serviços das administrações locais “;

Desta forma, o abono em causa, cujo processamento na Administração Local era anteriormente regulado pelo artigo 17.º do Decreto – Lei n.º 247/87, de 17 de Junho (entretanto, revogado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro - LVCR), sofreu alterações, resultantes da aplicação do novo regime:

- O montante pecuniário do abono para falhas passou a ser fixado em portaria, conforme referido no n.º2 do artigo 68.º da Lei n.º 12- A/2008, de 27 de Fevereiro (ao contrário do estabelecido pela anterior legislação, que fazia depender o seu valor de uma percentagem da remuneração base do tesoureiro);
- Sempre que se verifique impedimento temporário dos titulares do direito ao abono para falhas, será o mesmo atribuído aos funcionários ou agentes que os substituam no exercício efectivo das suas funções;
- O abono para falhas é reversível diariamente a favor dos funcionários ou agentes que a ele tenham direito e distribuído na proporção do tempo de serviço prestado no exercício de funções.

Ora, da aplicação prática das novas regras, suscitaram - se algumas dúvidas, designadamente:

- Como proceder nos casos em que os trabalhadores, titulares do direito ao abono para falhas, sejam chamados a prestar serviço em dia de descanso ou feriado;
- Como proceder nos casos em que os mesmos trabalhadores faltem ao serviço, justificadamente, nos termos da lei e quais as faltas que implicam o desconto diário do referido abono.

Assim, no sentido de clarificar a questão, os SMTUC procuraram basear-se em pareceres sobre o assunto (na perspectiva de uma correcta aplicação da lei), tendo-se socorrido do entendimento proferido pela Associação de Técnicos Administrativos Municipais – ATAM, o qual, em síntese, e concretamente em relação ao assunto em análise, refere o seguinte:

- “Nos termos do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto Lei n.º4/89, de 06 de Janeiro, o abono para falhas é reversível diariamente a favor dos funcionários ou agentes que a ele tenham direito e distribuído na proporção do tempo de serviço prestado no exercício de funções”;
- “(...) julga-se que na situação de férias, no caso de faltas por doença ou na ausência por maternidade, não deverá ser pago o abono para falhas “;
- “De facto, (...) o Conselho Consultivo da Procuradoria – Geral da República

pronunciou-se sobre a situação de ausência por motivo de maternidade, tendo emitido o parecer n.º P000511980, de 28 de Agosto de 1980 – que foi publicado no Diário da República, II Série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 1981”;

- “ Embora se trate de uma matéria controvertida, nomeadamente, nos casos de licença por maternidade e nas ausências até 30 dias, quer com fundamento – quanto à primeira -, nos direitos assegurados no âmbito da referida eventualidade, em cujo período a trabalhadora se considera em situação equiparada a serviço efectivo, (...), entende-se que o Decreto Lei n.º 4/89, de 06 de Janeiro -, veio conferir uma argumentação acrescida à interpretação antecedente”;

Tendo pois, por base o entendimento exposto, o Conselho de Administração dos SMTUC deliberou, em 13 de Maio de 2009 que “deverá ser atribuído o abono para falhas desde que o trabalhador esteja em efectivo exercício de funções, não sendo atribuído nas ausências”;

Posteriormente, na sequência de novos esclarecimentos adicionais, em 18 de Novembro de 2009, veio a ATAM de novo reforçar o seu entendimento, esclarecendo que “constituindo requisito para a atribuição do abono para falhas que haja prestação efectiva de serviço, e sendo o mesmo reversível diariamente, afigura-se que não deverá ser abonado nas ausências por motivos sindicais”.

Face ao exposto, os SMTUC, entenderam não proceder ao pagamento do valor diário do abono para falhas aos trabalhadores que se ausentem por motivo de actividade sindical, razão pela qual o STAL apresentou o recurso em análise.

É pois, o que se nos propõe levar ao conhecimento superior.”

Face ao exposto, a Directora Delegada concordou com a presente informação e propõe que a mesma fosse remetida à CMC – Gabinete Jurídico e de Contencioso.

*Deliberação:*

◆ **Concordar com a informação e enviar ao Gabinete Jurídico da C.M...**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### 5 – PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ASSISTENTE OPERACIONAL – FIEL DE ARMAZÉM

Para este ponto, a Sr.<sup>a</sup> Directora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, a homologação da Acta nº1, elaborada pelo Júri do procedimento concursal atrás referido (Documento que se anexa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma).

*Deliberação:*

◆ **Homologar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

6 – PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAR TRÊS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL – BILHETEIRO

Relativamente ao ponto mencionado em epígrafe, a Sr.<sup>a</sup> Directora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, a homologação da Acta nº1, elaborada pelo Júri do procedimento concursal atrás referido (Documento que se anexa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma).

*Deliberação:*

◆ **Homologar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

7 – PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ASSISTENTE OPERACIONAL – ELECTRICISTA

Sobre este assunto, a Sr.<sup>a</sup> Directora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, a homologação da Acta nº1, elaborada pelo Júri do procedimento concursal atrás referido (Documento que se anexa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma).

*Deliberação:*

◆ **Homologar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V – PRODUÇÃO**

1 – PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS ESCOLARES – NATAL/2010

Foi elaborada pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Produção a informação datada de 25 de Novembro, que a seguir se transcreve, relativa ao assunto em destaque:

“De 20 a 31 de Dezembro o ano lectivo é interrompido para gozo de férias escolares.

Neste intervalo será implementado o Programa de Férias Escolares (Natal/2010), período com redução de carreiras e que será aproveitado para proporcionar férias aos tripulantes, conforme o plano aprovado.

Nos dias 24 e 31 de Dezembro, atendendo à reduzida procura a partir das 20h00, as carreiras recolhem antecipadamente permitindo assim que os trabalhadores possam participar nas festividades, com notória redução de custos ao nível do material circulante. Relativamente a esta questão, decorreu um estudo com vista a antecipar as recolhas em relação ao ano transacto, resultado da constatação de desaproveitamento de algumas das últimas viagens.

Nesta quadra, é igualmente habitual a Linha Azul prolongar o seu serviço nos sábados

anteriores ao dia de Natal mas, atendendo ao seu fraco aproveitamento (média de 17 passageiros), será de reduzir o serviço.

Assim, atendendo à procura esperada e rentabilização dos meios disponíveis, propõe-se, relativamente a:

1 - Programação da Rede de Transportes neste período:

- a) Seja aprovada a entrada em vigor do PROGRAMA DE FÉRIAS ESCOLARES, no período *de 20 a 31 de Dezembro/2010*;
- b) Nos *dias 24 e 31 de Dezembro/2010*, a recolha seja antecipada em relação aos habituais horários e se faça exactamente à mesma hora em ambos os dias.

2 - Eventuais reforços:

Que a Linha Azul efectue no sábado, *dia 18 de Dezembro/2010* o horário normal com prolongamento até às 18h30 horas (com interrupção das 13h00 às 15h00).

3 - Divulgação:

A aprovação dos avisos em anexo, para divulgação ao público das alterações programadas.

4 - Escalamento de troleicarros:

Mantendo-se o plano de trabalhos proposto das obras do “*Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco*”, nomeadamente a interrupção de uma via junto ao Portugal dos Pequenitos, no período em análise seja suspenso o serviço efectuado por troleicarros, conforme acordado com a Câmara Municipal de Coimbra e a empresa MRG, em reunião realizada a 15 de Novembro.”

A Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

*Deliberação:*

◆ **Aprovar.**

## VI - EQUIPAMENTO

### 1 – AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V

Para este ponto, foi elaborada pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento a informação datada de 29 de Novembro, que a seguir se transcreve:

“Tendo em conta o término do contrato em vigor da Prestação de Serviços identificada em epígrafe, em 31/12/2010 e dada a necessidade de se garantir a continuidade do serviço de manutenção e assistência técnica dos elevadores do Mercado D. Pedro V, torna-se necessário a abertura de um novo procedimento.

Assim, será necessário proceder à abertura de um procedimento, tendo por objecto

(Código CPV 50750000 – Serviços de Manutenção de Elevadores) a Prestação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica dos Elevadores vertical e inclinado, do Mercado D. Pedro V;

O prazo de execução do contrato será pelo período de 6 meses, com início a 01/01/2011.

A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC nos termos do estabelecido na Alínea a), do nº 1 do Artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho.

Propõe-se que:

1. Seja aprovada a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica D 020203 – Conservação de Bens pelo valor máximo de € 6.825,00+IVA, nos termos do Artigo 36º do CCP – (Informação de Cabimento) – documento apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma;

2. O preço base seja fixado em € 6.825,00, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

3. A escolha do procedimento nos termos do Artigo 38º do CCP, seja feita ao abrigo da Alínea a) do nº 1, do Artigo 20º, do Código anteriormente referido tendo em conta o valor anteriormente referido.

4. Sejam aprovadas nos termos do nº 2 do Artigo 40º do CCP as Peças do Procedimento;

- Convite (Artigo 115º do CCP),

- Caderno de Encargos (Documentos apensos à acta, fazendo parte integrante da mesma).

5. Seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do Artigo 67º e Artigo 125º, pelo facto de ser apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efectuar o convite a apenas uma entidade;

6. Nos termos do estabelecido no Artigo 113º do CCP, bem como dos motivos expostos no Ponto 3, seja efectuado o convite à seguinte:

- SCHMITT-ELEVADORES LDA. – NIF – 500.230.757.”

A Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

*Deliberação:*

◆ **Aprovar como proposto.**

2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE REDE DE COMUNICAÇÃO DO SAE

Foi submetida ao Conselho de Administração a informação elaborada pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento datada de 29 de Novembro, que a seguir se transcreve, relativa ao assunto em destaque:

“De forma a assegurar a continuidade da prestação do serviço referida em epígrafe e na sequência do despacho de V. Ex.<sup>a</sup> em 12/11/2010, foi organizado um Ajuste Directo Simplificado, com base na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e no disposto no artigo 128.º do CCP, dado tratar-se de um ajuste directo cujo preço contratual não é superior a € 5.000,00.

Foi efectuada uma consulta à BCCM – Inovação Tecnológica Lda., solicitando-se à referida entidade a apresentação de uma proposta para prestação de serviços em causa.

A BCCM apresentou uma proposta onde se propõe efectuar a gestão e supervisão da rede de comunicação de dados que suporta o SAE pelo período de 6 meses, nos termos e condições descritas no Caderno de Encargos pelo valor de € 830,00 mensais mais IVA à taxa legal em vigor.

O valor total da prestação de serviços será de € 4.980,00 mais IVA à taxa legal em vigor.

Assim, propõe-se adjudicar à empresa BCCM – Inovação Tecnológica Lda. a prestação de serviços de gestão e supervisão da rede de comunicação de dados do SAE pelo valor total de € 4.980,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da proposta apresentada e Caderno de Encargos.

O encargo para o ano de 2010, no montante de € 830,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, está contemplado no respectivo orçamento, na rubrica D020220 – Outros Trabalhos Especializados.

O encargo correspondente ao ano de 2011, no montante de € 4.250,00 acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, será contemplado no respectivo orçamento.”

A Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

*Deliberação:*

◆ **Aprovar como proposto.**

4 – RELATÓRIO PRELIMINAR – PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO PARA OS SMTUC, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO ANCP 2.2 – COMBUSTÍVEIS RODIVIÁRIOS A GRANEL

Foi elaborado pelo Júri do respectivo procedimento o relatório acima referido, documento que dada a sua extensão fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma e do qual abaixo se transcreve o ponto 7. Conclusão:

(...)

Tendo em conta o resultado da avaliação e após aplicação do critério de adjudicação, deverá ser escolhida a proposta (versão final) que foi apresentada pelo concorrente Petróleos de Portugal – Petrogal, SA (Galp Energia, SGPS, S.A.).

Nestes termos propõe-se que o Conselho de Administração, na sequência da deliberação de 02 de Novembro de 2010 a qual determinou a abertura do Procedimento para Aquisição de Gasóleo a Granel para Abastecimento das Viaturas que compõem a frota dos SMTUC, em regime de fornecimento contínuo pelo período de 2 anos, ao abrigo do Acordo Quadro ANCP nº 2.1, e depois de analisadas as propostas apresentadas pelas firmas concorrentes, delibere a intenção de adjudicar à empresa Petróleos de Portugal – Petrogal, SA (Galp Energia, SGPS, S.A.) o fornecimento de Gasóleo a Granel em regime contínuo por dois anos, com início na data da celebração do respectivo contrato, num total estimado de 6.500.000 de litros, pelo valor total estimado de 5.804.955,00 € mais IVA à taxa legal em vigor, tendo por base o preço unitário à data da proposta final de 0,99917 €/litro para um P.V.P. à data da proposta final de 1,209 €/litro (IVA incluído), sobre o qual incide um desconto de 0,1061 €/litro (IVA não incluído).

Demais condições de fornecimento:

Prazo de entrega – 24 horas

Equipamentos já instalados e a manter nas instalações SMTUC, designadamente:

- 2 tanques de 40 m<sup>3</sup> para gasóleo;
- 2 bombas eléctricas para duplo abastecimento de grande caudal p/ gasóleo;
- 1 sistema para gestão de frota, aplicado às bombas, composto de software e hardware.

Facturação mensal

Prazo de pagamento – 60 dias a contar da data de emissão da factura.

Tudo nos termos do Caderno de Encargos, Convite e proposta final apresentada. (Documentos apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma).



W

Mais se propõe que o presente relatório preliminar seja submetido nos termos do artigo 123º do CCP, por remissão do artigo 147º, do CCP, à audiência prévia escrita dos concorrentes, fixando-se para o efeito um prazo de 5 dias.”

Face ao informado a Sra. Directora Delegada solicitou aprovação da intenção de adjudicar do presente procedimento à empresa Petrogal, SA.

*Deliberação:*

◆ **Aprovar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- 5 – RELATÓRIO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES NOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO E ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V, SITUADOS NA RUA OLÍMPIO NICOLAU RUI FERNANDES EM COIMBRA – ARTIGO 146º DO CCP

Foi elaborado pelo Júri do respectivo procedimento o relatório acima referido, documento apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma, e, da qual se destaca o seguinte:

(...)

“Nestes termos propõe-se que:

O Conselho de Administração delibere a intenção de adjudicar à empresa Grupo 8 – Vigilância e Prevenção Electrónica, Lda a Prestação de Serviços de Vigilância, Segurança e Venda de Bilhetes nos Parques de Estacionamento e Elevadores do Mercado D. Pedro V, situados na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes em Coimbra, com início em 01/01/2011 e pelo período de 6 meses, pelo valor global de € 50.299,98 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento.

Mais se propõe que o presente relatório preliminar seja submetido à audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do artigo 147º do CCP, fixando-se para o efeito um prazo de 5 dias.

Junto se anexa informação de cabimento relativa ao total dos encargos para o ano de 2011.”

A Sra. Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior do Conselho de Administração.

*Deliberação:*

◆ **Aprovar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

6 – RELATÓRIO PRELIMINAR DO AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO SAE

Foi elaborada pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento a informação datada de 29 de Novembro, que a seguir se transcreve, relativa ao ponto referido em epígrafe:

“Em 12/11/2010 e na sequência da Deliberação do Conselho de Administração de 10/11/2010, foi lançado na Plataforma Electrónica – VortalGov o procedimento referido em epígrafe.

A entidade convidada, BCCM – Inovação Tecnológica, Lda – NIF 503621404, apresentou proposta depois do termo fixado para a sua apresentação, uma vez que deveria ter sido entregue a proposta até às 17:00 horas do dia 25/11/2010, tendo a mesma dado entrada às 17:35 horas de 25/11/2010, pelo que a proposta deverá ser excluída do procedimento.

Atento ao acima exposto, propõe-se:

- A exclusão da proposta, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do Artigo 146º do CCP;

A execução da audiência prévia nos termos do artigo 123º do CCP.”

A Sra. Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

*Deliberação:*

◆ **Aprovar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E não havendo mais assuntos a tratar e sendo já dezanove horas, foi declarada encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os intervenientes.

E eu, *Coop. Helen Fernandes*  
a subscrevi.

Directora Delegada

The image shows three handwritten signatures. The top signature is in cursive and appears to be 'Coop. Helen Fernandes'. Below it is a long, horizontal signature that spans across the width of the text. The bottom signature is also in cursive and appears to be 'Jardim'.